



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1.520/ 2012

*“DENOMINA ‘ALAMEDA GERALDO TASSINARI’ A VIA LATERAL SITUADA ENTRE O CAMPO 7 DE SETEMBRO E A RESIDENCIA DE Nº 223, DO SR. JOSÉ JORGE CUSTÓDIO, NA RUA ALOISIO A SIQUEIRA, NO MUNICIPIO DE MIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - fica denominada “ALAMEDA GERALDO TASSINARI” a via lateral situada entre o Campo 7 de Setembro e a residência de nº 223, do Sr. José Jorge Custódio, na Rua Aloísio A. Siqueira, no Município de Mirai.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 25 de junho de 2012.



**Sérgio Luiz Resende**  
**Prefeito Municipal**

- Projeto Lei nº 052/2012 – Aprovado em 20/06/2012